**Relações Fronteiriças e Internacionais: Uma Análise dos Crimes de Fronteira no Brasil1**

***Alba Rocio Celeste Villamayor Florentin2***

**RESUMO:** Entre as várias esferas e vertentes do campo de estudo das relações bilaterais de fronteiras, dentre os fatores que permanecem em evidência e por vezes, em conflito, estão os crimes cometidos em faixas de fronteiras. Na sua maioria, relacionado ao tráfico de drogas, ao contrabando e ao descaminho. Este artigo analisa os crimes de fronteiras destacando suas características e/ou peculiaridades no contexto fronteiriço. A autora utilizou-se de artigos relacionados à temática para responder as questões apresentadas e salienta a importância dos estudos das relações fronteiriças das Relações Internacionais.

**Introdução**

As Relações Internacionais estão diretamente relacionadas à econômica, política e a fatores que atuam em uma escala regional e global, tendo como característica o fato de seus objetivos transitarem entre a história, a economia, a política e as relações de poder que as envolvem. De forma geral, as Relações Internacionais envolvem uma série de disciplinas e conhecimentos como: os Tratados Internacionais; o Direito Internacional, a História, as relações entre os Estados, a Geopolítica, a Segurança, a cultura, entre outros.

Diante da adaptabilidade e abordagem dos estudos no campo das Relações Internacionais, um fator que possui considerável protagonismo na área são os crimes de fronteiras que permeia toda a esfera de segurança e políticas públicas de países vizinhos. Portanto, pretende-se neste artigo buscar dados informativos com o intuito responder ao problema acerca de “Qual a característica ou peculiaridades de um crime de Fronteira no Território Brasileiro”.

Partimos da hipótese segundo a qual: Os crimes nas fronteiras brasileiras em sua grande parte estão relacionados ao contrabando e ao descaminho;

A justificativa deste estudo se integra no contexto da intensa globalização e dos crimes de fronteiras que adentram ao campo das Relações Internacionais devido ao seu conteúdo multifacetado. Ressalta-se a importância de trabalhos direcionados aos crimes de fronteiras. Além disso, a pesquisa visa demonstrar que este é um campo de estudo que se mantem atual, pois engloba questões políticas de caráter internacional ligada por uma esfera regional.

O objetivo desse artigo é analisar os crimes de fronteiras e destacar suas características e/ou peculiaridades nas regiões pesquisadas. Para tanto, a autora vale-se da pesquisa bibliográfica a fim de

Levantar bibliografia acerca dos Crimes de Fronteiras e Conceitos de Fronteiras e Identificar as características das quatro regiões pesquisadas (Região Sul – (Mato Grosso do Sul a Foz do Iguaçu), o Trapézio Amazônico, a Região das Guianas e Suriname).

Este trabalho no campo das Relações Internacionais Contemporâneas irá se fundamentar necessariamente nas lentes teóricas de grande dimensão pois, “[...] abordam o sistema internacional como um todo, são adequados para objetos de pesquisa de grande dimensão e, em geral, não têm a capacidade de explicar relações ao nível do Indivíduo” (LISBOA, 2019,p. 8). Afunilando a questão das lentes teóricas a visão liberal é uma das teorias estudadas no campo das relações internacionais que apresenta fundamentos que englobem fortemente as questões transnacionais e outros fatores da agenda internacional.

A corrente liberal deitas suas raízes na política em nomes como Locke, Montesquieu e Kant, e na economia de Smith, tendo ainda em Angell (2002) grande inspiração. Como teoria mais bem acabada da área das Relações Internacionais no pós-segunda guerra, ressurge com mais força na década de 1970 com o trabalho de Joseph Nye e Robert Keokane: “Transnational Relations and World Politics”. Como contraponto ao realismo, Keohane e Nye (1971) destacam a influência de atores não-estatais nas RI e a importância da economia e de uma série de outros assuntos da agenda [...] (SOUZA, 2014, p. 130).

Para o presente artigo serão realizadas pesquisas sobre a temática, sendo apresentada a pesquisa teórica onde se pretende utilizar exclusivamente artigos e trabalhos acadêmicos referentes a questão das Segurança Nacional, tríplices fronteiras brasileiras e outras que se julgar necessário para a explanação sobre o tema.

A pesquisa será de caráter exploratório por se enquadrar aos critérios escolhidos que conduzirá a um conhecimento aprofundado sobre o tema em questão.

**CRIMES DE FRONTEIRAS**

Uma das características dos processos de globalização é a homogeneização de grandes centros urbanos, revolução tecnológica (comunicação, eletrônica), expansão das grandes corporações e dos blocos comerciais. Em contrapartida, essa maior aproximação entre as diferentes partes territoriais tem permitido aos grupos internacionais de crime organizado maior campo de atuação, e os Estados propensos a essas ações criminosas (RABELO, 2007).

Atualmente o governo federal divide a faixa de fronteiras em três arcos. O primeiro é o Arco Norte (Amapá, Pará, Roraima, Amazonas e Acre), o segundo, chamado de Arco Central (Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e por fim, o Arco Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Conforme o Censo de 2010, por volta de 5% da população total do Brasil habita em faixas de fronteiras. Essas regiões participam com 4,4% do Produto Interno Bruto. As características e peculiaridades dessas regiões participam na formação cultural do local, pela influência direta com outros Países lindeiros (GOMES FILHO,2019).

Nestas faixas fronteiriças ocorrem fluxos de mercadorias, pessoas, serviços e capitais, o que favorece a ocorrência de delitos. Neste panorama é comum a ocorrência de crimes de fronteiras como o contrabando, mineração ilegal, tráfico de drogas, descaminho, lavagem de dinheiro, tráfico de pessoas e de recursos naturais. Delitos estes favorecidos pela “criação de uma cultura de tolerância e por promover um esgarçamento de valores morais que, de certa forma, favorecem o surgimento da criminalidade de maior potencial ofensivo” (GOMES FILHO, 2019).

O crime organizado transnacional tem sua origem no debate crítico onde o aspecto “transnacional” é utilizado por alguns pesquisadores para explicar o impacto da globalização na criminalidade. O Transnacional literalmente se enquadra como algo que se realiza através das nações, terminologia utilizada por Samuel Huntington em *“transnational Organizations in World Politics”,* este caráter transnacional se insere nos estudos das Relações Internacionais (WERNER, 2009, p. 35).

O que é consenso entre os estudiosos dos crimes de fronteiras e as organizações criminosas é a identificação de características como estrutura, tamanho, forma e ramo de atividade ilícita. Posições de hierarquia são perfeitamente observadas no que tange a especialização funcional do indivíduo dentro da organização, envolvendo quantias de capital, testa de ferro, uso de violência e ameaças e a corrupção. Esta última tem papel primordial através da extorsão (agente público exige uma quantia para realizar algo ilegal) ou do suborno (agente público aceita dinheiro ou algum benefício para deixar de aplicar a lei), ocorrendo o uso indevido da posição do agente, além de desrespeitar a aplicação da lei (WERNER, 2009).

O conceito de fronteiras está intimamente relacionado ao campo da geopolítica que obedecem às regras do espaço e meio geográfico culminando nos diferentes comportamentos do sistema internacional, procurando elementos como a população, os governos e os espaços delimitados pelas fronteiras (SEABRA, 2012).

Assim, estas fronteiras se apresentam com terminologias e grupos diferentes para determinados autores. Para Ratzel (1844-1904) as fronteiras são tipificadas em três grupos: fronteiras políticas, artificiais e naturais, ainda sendo subdividida em simples, duplas, descontínuas, deficientes e elásticas, vale ressaltar a relevância para o referido autor de marcos físico (florestas, desertos e etc.) (SEABRA, 2012).

A faixa de fronteira é identificada pela Lei nº 6.634, de 1979 como região estratégica ao Estado corresponde a aproximadamente 27% do território nacional com, 15.719 km de extensão, abriga cerca de 10 milhões de habitantes de 11 estados brasileiros e é lindeira a 10 países da América do Sul (SANTOS e LAMOSO, 2015, p. 03).

Para Kjellen (1864-1922) as fronteiras eram uma combinação de distintas características como: históricas, naturais, de construção e ainda, de caráter geométrico de acordo com o contexto inserido. Haushofer (1869-1946) propôs que a interpretação de fronteira correspondia à uma expressão da penetração cultural classificando em fronteiras de equilíbrio, decadência, de apatia, de manobra e ataque, entrando em declínio teórico junto ao *III Reich*. Ancel (1879- 1942), parte do pressuposto de que os elementos puramente naturais não caracterizavam as fronteiras, já que se podiam adotá-las ou não. O autor apresenta que a noção de fronteira é um equilíbrio de força entre as diferentes sociedades, passível de mudanças. Portanto, com viés transitório, adotando as terminologias de fronteiras plásticas, modernas e humanas. Já a autora Maria Marchueta( 2002) apresenta as fronteiras estruturais ligadas as pressões da globalização e fronteiras conjunturais que se estabelecem por novos interesses econômicos e sociais. De modo geral, as fronteiras partem de um território e de como o homem atua nele a partir de diversos fatores (SEABRA, 2012). Assim, a história e a geografia das fronteiras “nos mostra que, desde o surgimento e da aceitação da palavra na linguagem corrente, fronteira vai adquirir significados diversos e vai responder as necessidades dos grupos no tempo e no espaço” (MARISTELA, 2014, p. 02).

**2 CRIMINALIDADE NA FRONTEIRA**

As regiões transfronteiriças são áreas de circulação entre Estados ou Países que se constituem a partir de níveis de interação social, cooperação e de fato pelas desigualdades sociais. Dentro desta explanação se conceitualiza ainda, as “fronteiras vivas” e as “cidades-gêmeas” (ALMEIDA, 2014).

O Brasil possui nove cidades que são cidades gêmeas em Tríplices Fronteiras: Atalaia do Norte-AM (Colômbia e Peru), São Gabriel da Cachoeira-AM (Colômbia e Venezuela), Barra do Quaraí-RS (Argentina e Uruguai) Uruguaiana-RS (Argentina e Uruguai), Assis Brasil-AC (Bolívia e Peru), Laranjal do Jari-AP (Suriname e Guiana Francesa), Oriximiná-PA (Suriname e a Guiana), Uiramutã-RR (Venezuela e Guiana) e Foz do Iguaçu-PR (Paraguai e Argentina) (CHICHOSKI e SILVA,2017, p. 09).

O Estado brasileiro possui nove tríplices fronteiras resultantes da junção de três Países vizinhos, a mais conhecida internacionalmente é a Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai. No ponto de confluência entre os rios Paraná e Iguaçu estão as cidades de *Puerto Iguazú* (AR); Foz do Iguaçu (BR) e de *Cuidad del Este* (PY), Ressalta-se também a relevância demográfica e econômica desta faixa de fronteira, devido pela intensa atividade humana e econômica da região (AMARAL, 2009).

Os crimes transfronteiriços na Tríplice Fronteira na Região de Foz do Iguaçu acontecem desde o início de sua formação, ervateiros na sua maioria Argentinos, praticavam o contrabando. E em momentos distintos, os produtos contrabandeados foram erva-mate, madeira e café. O contrabando em larga escala, contudo, viria somente após a expansão do comércio em *Ciudad del este,* dando início ao contrabando de eletrônicos, bebidas e outros (CHICHOSKI e SILVA, 2017).

Dados do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social de Fronteiras (IDESF) de 2015 sobre contrabando apontou que cerca de 15 mil pessoas tenham envolvimento direto com o contrabando na região de Foz do Iguaçu. Estes dados apresentam a existência de uma hierarquia do crime. Entre as mercadorias contrabandeadas nesta região de acordo ainda com o estudo são: eletrônicos, vestuário, perfumes, relógios, brinquedos, óculos, medicamentos e bebidas, mas o cigarro é apresentado como a mercadoria mais lucrativa sendo contrabandeado, somente o contrabando de cigarro traz perdas econômicas para o Brasil na ordem de R$ 6,4 bilhões. (TREICHEL, 2017).

Outra situação importante verificada na região da tríplice fronteira de Argentina, Brasil e Paraguai é sua possível ligação com o terrorismo Internacional. Diversas hipóteses de autoridades Americanas com o apoio direto da CIA, FBI e do departamento de justiça norte-americano apontaram que a tríplice fronteira servisse de financiamento do Terrorismo Internacional, ou então, para refúgio de grupos Terroristas (*Hezbollah, Hamas, Al-Quaida, Jihad Islâmica e Gama’ a al-Islamiyya*) (AMARAL, 2009) .

Investigações sobre a Tríplice fronteira e o Terrorismo Internacional teve seu marco no ano de 1992, onde neste período se avaliou a possibilidade de que terrorista estivessem em atuação na região da Tríplice Fronteira, reflexo da Chamada Guerra ao Terror. Este ano foi marcado pelo atentado contra a embaixada de Israel em Buenos Aires onde deixou 29 mortos, mais tarde, precisamente no ano de 1994 um carro bomba foi projetado contra a AMIA (*Asociación de Mutuales Israelitas Argentinas*) deixando 85 mortes e outras 300 feridas. Estes eventos fizeram com que a América do Sul e em especial a região da Tríplice Fronteira se tornassem o foco de atenção do EUA no campo do terrorismo e Segurança Internacional, sobretudo, nos seus desdobramentos do 11 de setembro de 2001 (AMARAL, 2009).

A chamada tríplice fronteira Amazônica, no Trapézio Amazônico, região de fronteira do Peru, Colômbia e Brasil, é considerada uma das principais portas de entrada de cocaína no território brasileiro. Ali, habita uma população heterogênea de diferentes etnias indígenas, mestiços de origem local, os imigrantes andinos e de outros territórios da Amazônia. Esta região apresenta distanciamento do poder central, com uma posição periférica de baixa densidade populacional e ainda, carente de necessidades básicas (BALIEIRO e NASCIMENTO, 2014).

Na década de 1970, há o início da produção de cocaína com viés a suprir a demanda norte-americana, a economia oriunda do tráfico de drogas passa a ter importância primordial nesta região. Assim, se verifica o monopólio de produção da matéria-prima que persiste atualmente. As rotas fluviais da região são utilizadas desde as rotas do contrabando no século XVIII; da exportação de borracha e madeira no século XX e nos dias atuais para o escoamento de entorpecentes provenientes das regiões produtoras de Colômbia e Peru (BALIEIRO e NASCIMENTO, 2014).

Surgiu nesta região o Cartel de Letícia que se tornou o principal fornecedor de coca para o Cartel de Medelín, liderado pelo narcotraficante Pablo Escobar. Inicialmente a região apresentou um desenvolvimento econômico com a expansão do mercado imobiliário e circulação de bens de luxo, como também o surgimento de casas de câmbio tanto em Letícia como em tabatinga. Com a repreensão ao narcotráfico na Colômbia e o desmantelamento de grandes cartéis na região, esta começou a apresentar uma grave crise financeira. Posteriormente, acaba por surgir novos mercados consumidores em especial na Europa e na África. É verificado na última década a mudança do perfil do narcotráfico na região do Trapézio Amazônico, deixando quase exclusivamente uma rota de trânsito e passando a ser um importante mercado consumidor (BALIEIRO e NASCIMENTO, 2014).

No Estado do Rio Grande do Sul dos seus atuais 497 municípios, 197 fazem parte da faixa de fronteira, sendo 19 na linha de fronteira e 10 cidades-gêmeas. A fronteira do Brasil e Uruguai compreende os situados ao norte do Uruguai e metade sul do Estado Brasileiro, também se encontram cidades fronteiriças com a Argentina, tanto por via fluvial como terrestre (ALMEIDA, 2014).

As fronteiras terrestres do Uruguai têm a extensão de 1.564 km, dos quais 495 km são com a Argentina e 1.069 km são com o Brasil, sendo que 320 km de fronteiras são secas e o restante é composto por cursos fluviais, canais e lagoas (COSTA, 2020, p. 145).

A metade sul do Rio Grande do Sul tem os mais baixos indicadores econômicos e sociais do Estado, conhecida, como Fronteira da Paz, nome este recebido por seu histórico pacífico entre os Países. Este limite de fronteira é frequentado por camelôs, cambistas, contrabandistas, bicheiros e *quinieleros* (apostadores do jogo do bicho uruguaio) (ALMEIDA, 2014).

Na Fronteira da Paz é habitual que os cidadãos circulem e trabalhem de ambos os lados, o próprio idioma da fronteira o *portuñol* e compartilhado pelos locais, não é raro os fronteiriços possuírem dupla nacionalidade, podendo inclusive votar nos dois Países (BRASIL/ URUGUAI) são os chamados *dobles chapas* (ALMEIDA, 2014).

Cabe destacar o furto de animas do campo, o abigeato, como um dos principais ilícitos desta zona de fronteira. Incluindo ainda, os crimes ambientais, o contrabando, descaminho, entrada de entorpecentes, de armas, o estelionato e a falsidade ideológica (COSTA, 2020).

A região das Guianas é uma das regiões da América do Sul com bibliografias poucos exploradas, estudadas e conhecidas. Composto pelo Brasil (e seus respectivos estados de Roraima e Amapá); a Venezuela; a Guiana; a Guiana Francesa e o Suriname. Estando localizada ao norte da América do Sul, região está sem características de homogeneidade, composta por uma Coletividade Ultramarina Francesa (Guiana Francesa), Países centenários como o Brasil e Venezuela e Países jovens, caso de Guiana e Suriname (PAZ, 2018).

Apesar de distinta em relação à América do Sul, a Região das Guianas, apresenta um cenário conflituoso e dados semelhantes à região sul-americana que ainda são poucos explorados. Sendo assim, é necessária a compreensão do desenvolvimento histórico e social e sua influência na latência e manifestação dos conflitos na Região das Guianas (PAZ, 2018, p. 44).

O Suriname faz fronteira ao Sul com o Brasil, ao norte com o mar do Caribe e a oeste com a Guiana e leste com Guiana Francesa, se tornou independente em 1957. De composição étnica diversificada (indianos, ameríndios, chineses e outros). Considerado um dos Países mais pobres da América do Sul, como a Guiana, sua economia gira em torno de bauxita, o comércio e agricultura (PAZ, 2018).

Já a República Cooperativa da Guiana se tornou independente em 1966, o País possui um dos indicadores econômicos e sociais mais baixos da América do Sul interligado aos investimentos estrangeiros, e de exploração de recursos naturais. Já a Guiana Francesa deixou de ser colônia em 1946 e passou a ser parte do território francês, este status de território europeu o tornam um importante destino de imigrações. Mas a história recente mostra uma intensa imigração de Brasileiros, estando diretamente ligada à extração ilegal de ouro, a imigração ilegal e ao garimpo (PAZ, 2018).

Entre os principais problemas verificados no Arco Norte está a mineração ilegal e todos os outros ilícitos a este associado, como o contrabando de ouro, crimes ambientais, tráfico de pessoas, homicídio, disputa de terras, exploração sexual, circulação e contrabando de armas e drogas (ALCÂNTARA, 2018).

**3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho apresentou uma breve análise acerca dos crimes de fronteiras nas cinco principais regiões de fronteira do Brasil de forma generalizada, se pautando, sobretudo aos limites fronteiriços, sua inserção nos determinados espaços geográficos, além das características e peculiaridades inerentes a cada região.

Reforça-se a problemática da falta de artigos e publicações acadêmicas sobre os crimes de fronteira no Chamado Arco Norte e os estados de Fronteira com os Países da Guiana Francesa, Guiana e Suriname, onde se constatou com o levantamento de pesquisa bibliográfica, dados extremamente inexplorados se compararmos esta mesma pauta com as demais zonas de Fronteira no Brasil. Em contrapartida não se obteve dificuldades para obter dados concretos de autores especialistas em especial, a da Região da Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai, verificando um número considerável de trabalhos sobre esta região de fronteira no Brasil.

Para as hipóteses levantadas neste trabalho, o que se constatou, é que os crimes de fronteiras ao contrário do que a autora presumia não se relacionam exclusivamente ao contrabando e descaminho, existindo diversos outros ilícitos ou não, que acabam de certa forma, interligando-se. Também se observou particularidades nos crimes de fronteiras nas cinco regiões pesquisadas. De sobremaneira, a tipologia do crime e seus *modus-operandi*, se diferenciam dada a região a qual se está inserida, ou seja, da sua composição geográfica local ou de forma direta, o que o local tem a oferecer.

Enquanto Foz do Iguaçu, com uma maior bibliografia acadêmica de crimes de fronteira a está relacionado, se pauta sobre os ilícitos de contrabando, descaminho e a sua ligação com o Terrorismo Internacional, além da sua composição geográfica de alta densidade populacional de brasileiros e estrangeiros, zona de livre comércio, região turístico e de fiscalização.

Na região da Chamada Tríplice Fronteira Amazônica e seus Países de Fronteira se verificaram que esta possui baixa densidade populacional, carente de necessidade básica e com distanciamento do Poder Central. Onde se verificou a comprovada ligação desta região ao Cartel de Medelín, do traficante Pablo Escobar, ou seja, ao narcotráfico internacional, com composição geográfica de rotas fluviais.

Na Região Sul no Estado de Mato Grosso do Sul, é onde se possui um maior número de municípios em regiões de fronteira, de rota terrestre. Os crimes praticados nesta região não se diferem do que se entende de crime de fronteira, a peculiaridade é o crime de abigeato e a pratica de jogo do bicho que se enquadra atualmente, como uma contravenção penal.

Por fim, a última região pesquisa a do Arco Norte e seus países de fronteira é o que possui como já mencionado o menor número de estudos de que trata este artigo, com bibliográfica pouco conhecida, a grande maioria se refere exclusivamente à formação histórica da região. Onde se teve dificuldades para a obtenção e uma resposta concisa sobre as características dos crimes de Fronteira na região das Guianas e Suriname, o que se pode afirmar é que esta região possui uma grande exploração de recursos naturais, em específico ligados a extração de ouro por garimpos ilegais, além dos já inerentes crimes de fronteira.

Em linhas finais, este artigo reconhece os problemas de segurança de fronteiras, relacionado aos crimes fronteiriços e do seu difícil controle e repreensão total por parte dos órgãos competentes, dada também a composição geográfica a qual estão inseridas, mas aponta para uma melhor compreensão das dinâmicas das Fronteiras do Brasil, suas características e peculiaridades e reconhece a importância dos Estudos de Fronteiras e seus subtemas ligados ao campo de estudo das Relações Internacionais.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALCÂNTARA, Evandro Nabi Bezerra de. **Segurança Pública nas Fronteiras: Atribuições subsidiárias do Exército Brasileiro no combate aos crimes transfronteiriços.** Mato Grosso. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. 2018. Disponível em< <https://ppgefcpan.ufms.br/files/2018/11/EVANDRO-ALCANTARA.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

ALMEIDA, Letícia Nuñez. **O contrabando e a criminalidade na Fronteira Brasileira: algumas hipóteses sobre o Caso Rivera e Sant’Ana do Livramento.** Segurança, Justiça e Cidadania. Brasília. Secretaria Nacional de Segurança pública (SENASP). 2014. Disponível em: <<https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2019/09/Revista-8-Senasp.pdf>>. Acesso em: 12 maio. 2020.

AMARAL, Arthur Bernardes do. **A Guerra ao Terror e a Tríplice Fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos.** Rio de Janeiro. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO). 2009. Disponível em:<[https://www.maxwell.vrac.pucrio.br/colecao.phpstrSecao=resultado&nrSeq=13091@1](https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=13091@1)>. Acesso em: 8 maio. 2020.

BALIEIRO, Luiz Felipe de Vasconcelos D. e NASCIMENTO, Izaura Rodrigues. **Tríplice Fronteira Brasil, Peru e Colômbia e as implicações com o Narcotráfico.** Boa vista. Universidade Federal de Roraima. 2014. Disponível em < <https://revista.ufrr.br/index.php/textosedebates/article/view/2789>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

COSTA, Maurício Kenyatta Barros da. **Políticas de Segurança e defesa das Fronteiras Paraguaias e Uruguaias com o Brasil.** Brasília. Universidade de Brasília. 2020. Disponível em< <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/32976/19468>>. Acesso em: 24 jan. 2021.

CHICHOSKI, Alessandro Luiz e SILVA, Micael Alvino da. **Crimes Transnacionais e cooperação policial internacional na Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil e Paraguai).** Foz do Iguaçu. Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).2017. Disponível em :<[https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/3054/Semin%C3%A1rio%20da%20Especializa%C3%A7%C3%A3o%202017\_524.pdfsequence=1&isAllowed=y](https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/3054/Semin%C3%A1rio%20da%20Especializa%C3%A7%C3%A3o%202017_5-24.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 20 maio. 2020.

FILHO, Coronel Paulo Roberto da Silva Gomes. **O combate aos ilícitos na faixa de fronteira**. Doutrina militar terrestre em revista. 2019. Disponível em< <http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/issue/archive>>. Acesso em: 12 jan. 2021.

GOMES FILHO, P.R.S. O combate aos ilícitos na faixa de fronteira. Doutrina Militar Terrestre em Revista. 2019. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/DMT/article/view/2166>> Acesso em 25 maio 2021.

LISBOA. Marcelino T. **Elementos para elaboração de um desenho de pesquisa**. Rio de Janeiro. Mural Internacional. 2019. Disponível em:<<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/38439/30711>>. Acesso em: 04 de jun. 2020.

MARISTELA, Ferrari. **Noções de Fronteira em Geografia.** Marechal Cândido Rondon. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. 2014. Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/pgeografica/article/view/10161>>. Acesso em: 15 abr. 2020.

PAZ, Richard Peixoto. **Análise e mapeamento de conflitos na Região das Guianas** 2008-2018. Universidade Federal do Amapá. 2018. Disponível em< <http://repositorio.unifap.br/bitstream/123456789/375/1/Dissertacao_AnaliseMapeamentoConflitos.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

RABELO, Carolina Gladyer. **A cooperação jurídica internacional e o crime organizado transnacional.** São Paulo. Universidade nove de julho (uninove). 2007. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/934/93400617.pdf>>. Acesso em: 10 maio. 2020.

SANTOS, Gleice Aguilar dos. e LAMOSO, Lisandra Pereira. **Políticas Públicas de segurança e os crimes transfronteiriços no Mato Grosso do Sul**. Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). 2015. Disponível em: <<http://sef.ufms.br/v/wp-content/uploads/2015/09/5-Gleice-Aguilar-dos-Santos.pdf>>. Acesso em: 12 maio. 2020.

SEABRA, Miguel Pascoal Costa Saldanha. **O Conceito de Fronteira: uma abordagem multifacetada.** Lisboa. Instituto de Estudos Superiores Militares. 2012. Disponível em: <<https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/10023/1/MAJ%20Saldanha%20Seabra.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

SOUZA. Ana Teresa Lopes Marra de. **Contribuições das Teorias de Relações Internacionais para a análise do investimento direto externo.** UNESP. 2014. Disponível em<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/aurora/article/view/3855>. Acesso em: 04 jun. 2020.

TREICHEL, Bruna. **Combate ao Crime Organizado Transnacional na Tríplice Fronteira.** Foz do Iguaçu. Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). 2017. Disponível em:<<https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/4152/BRUNA%20TREICHEL%20-%20Artigo%20Conclus%C3%A3o%20P%C3%B3s%20RIs%20Contempor%C3%A2neas.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 29 maio. 2020.

WERNER, Guilherme Cunha. **O Crime Organizado Transnacional e as Redes Criminosas: Presença e Influência nas Relações Internacionais Contemporâneas.** São Paulo. Universidade de São Paulo. 2009.Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-04092009-163835/publico/GUILHERME_CUNHA_WERNER.pdf>>. acesso em: 10 maio. 2020